DECRETO N. 23.248, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre agregação, transferência, designação e adição de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 55 da Resolução n° 098/SS LEG/PM-1, de 18 de dezembro de 1997, que aprova as instruções gerais para aplicação do regulamento de movimentação para Oficiais e Praças da PMRO,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica agregado o **CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL** ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, com ônus para Secretária da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado Rondônia - SESDEC, **a contar de 24 de setembro de 2018**, por ter sido exonerado do cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, em conformidade com o § 6º, artigo 11 da Lei n° 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

**Art. 2º.** Fica transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia o **CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL,** a contar de 24 de setembro de 2018, por ter sido exonerado do cargo de Comandante-Geral do CBMRO, em conformidade com o § 6º, artigo 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

**Art. 3º.** Fica designado, a contar de 24 de setembro de 2018, o **CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL,** para exercer a função de Assessor Especial do CBMRO consoante o § 6º, artigo 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

**Art. 4º.** Fica adido o **CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL** à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso I do artigo 55 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador